



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N<sup>o</sup>

DE DE

DE 2012

*Regulamenta a construção de ondulações transversais (quebra molas) em vias públicas sob a jurisdição do Estado do Piauí e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> Fica estabelecido que todas as ondulações transversais para redução de velocidade em vias públicas sob a jurisdição do Estado do Piauí devem obedecer às especificações técnicas instituídas pela Resolução n<sup>o</sup> 039/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1<sup>o</sup> Secretário

Dep.<sup>a</sup> **LIZIÉ COELHO**

2<sup>o</sup> Secretário





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.001373/13  
Senha: 1626FB8

AL-P-(SGM) Nº 089

Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2013.

Senhor Governador,

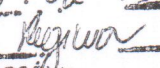
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Antônio Uchôa** que:

**“Regulamenta a construção de ondulações transversais (quebra molas) em vias públicas sob a jurisdição do Estado do Piauí e dá outras providências.”**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON NUNES MARTINS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

**APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR**  
**RECEBI** em 22 : 02 : 13  
  
Responsável